



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Irati Hoje

em 15 a 21/09/2000

Divisão de Expediente

LEI Nº 1650

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **MIDOTOOLS BRASIL – REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.532.020/0001-03, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR com área de 10.003,50 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

" Um terreno urbano situado no Parque Industrial – Bairro Vila São João em Irati – Paraná, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão está situado na Avenida Getúlio Vargas prolongamento esquina com a Rua nº 05, onde tem seu ponto de início. Deste ponto confronta com a Avenida Getúlio Vargas prolongamento, segue em linha reta pela citada Avenida em 123,50 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Irati área a ser doada à Firma Patruno, segue em linha reta em uma distância de 78,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da Rua nº 02. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Rua nº 02, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 123,50 metros, chegando-se na esquina da Rua nº 05. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e confronta com a Rua nº 05, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 92,00 metros, chegando-se na esquina da Avenida Getúlio Vargas prolongamento, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 10.003,50 m².



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 2º – A concessão, será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel descrito no artigo primeiro desta lei, para implantação de uma fábrica de briquetes de resíduo e aproveitamento de carvão vegetal “ROYAL”.

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

II – alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;

III – insolvência do concessionário;

IIII – inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º – A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

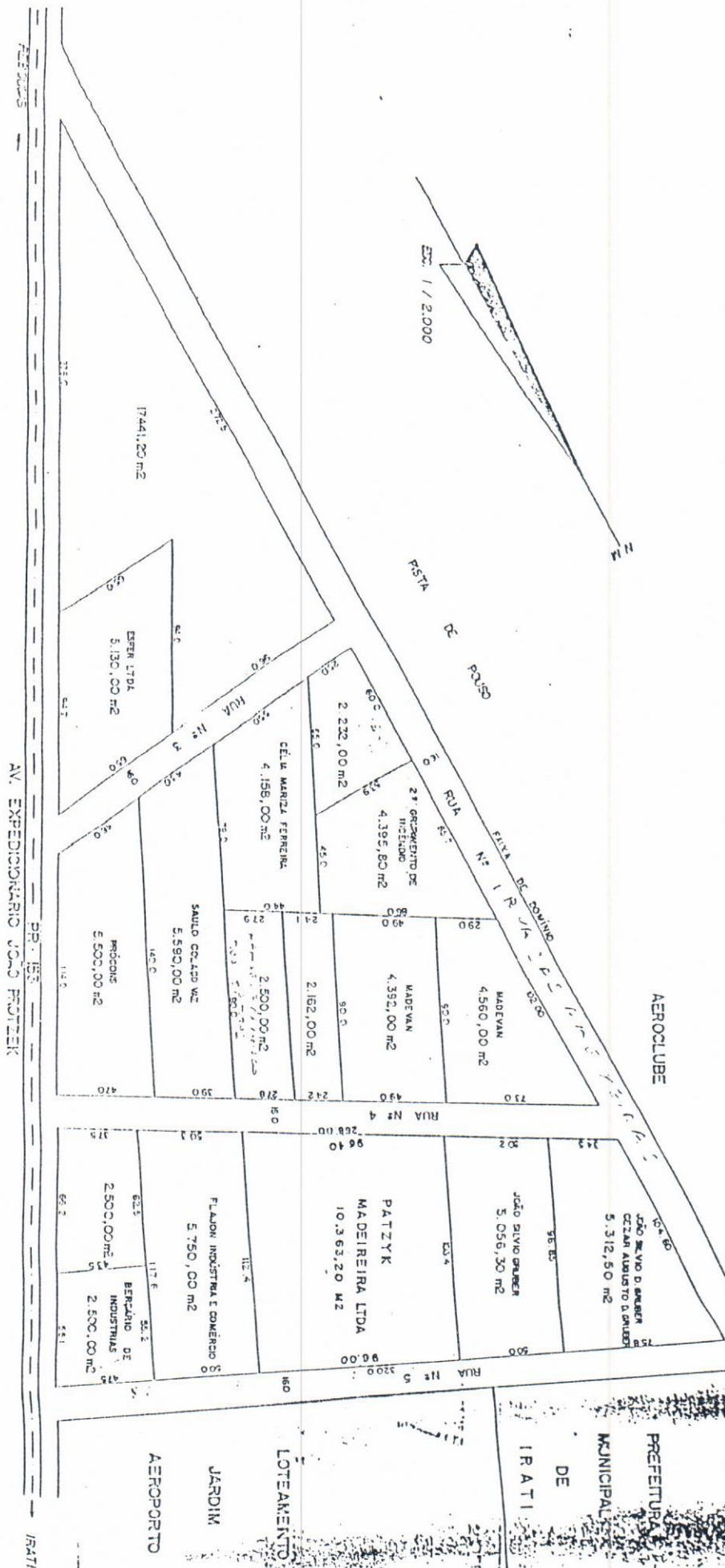
Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2000.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
Prefeito Municipal

Planta do Distrito Industrial

LOCALIZADO EM VILA SÃO JOÃO - COARDE DE IRATI - PR.
 PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
 ÁREA DOS LOTES = 89.545,00m²



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano situado no parque industrial bairro
Vila São João em Irati Paraná

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Área a ser doada a firma MIDOTOLS

Área 10.003,50 m².

O imóvel em questão está situado a Avenida Dr. Getulio Vargas prolongamento esquina com a rua nº 05, onde tem seu ponto de início.

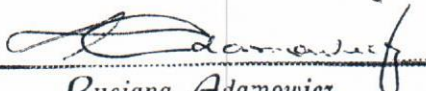
Deste ponto confronta com a Avenida Dr. Getulio Vargas prolongamento, segue em linha reta pela citada avenida em 123,50 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Irati área a ser doada a firma Patruno, segue em linha reta em uma distância de 78,00 metros, chegando-se no alinhamento predial da rua nº 02.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 02, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 123,50 metros, chegando-se na esquina da rua nº 05.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a rua nº 05, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma em uma distância de 92,00 metros, chegando-se na esquina da Avenida Dr. Getulio Vargas prolongamento, onde foi feito o ponto de início, encerrando a presente descrição com a área de 10.003,50 metros quadrados.

Irati, 31 de Março de 2.000


Luciana Adamowicz
Eng.ª Civil - CREA 33226-D-PR.

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º * 6468 *

RUBRICA

J. Lisboa.

I M Ó V E L :- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m², equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m², ocupado pelo campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, / rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João - Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa / linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m² transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m², / transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. J. Lisboa, Oficial.-

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima / qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o Município de Irati, Unidade da Federação do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel. Emilio Gomes, 22, no Povo Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação do imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e v.º do Livro n.148 pelo 12 Tabelião desta Comarca, Júlio César Lisboa, Valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restitua as finalidades públicas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, / manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de pouso e a área de segurança que o circunda, comprometendo-se a indenizar o Município de Irati, quando o mesmo for obrigado a indenizar o Município de Irati, de um modo geral. Referido imóvel integra-se ao patrimônio do Município de Irati.